



ADVOCACIA EMPRESARIAL

Felipe Hasson
 Roland Hasson
 Sandra Calabrese Simão
 Marco Aurélio Guimarães
 Luciane L. B. Bistafa
 Elisabeth R. Venâncio
 Rosine Hasson Marques
 Rodrigo C. N. Vidal
 Leonardo Salomão

Direito Civil
 Luiza D. M. Reis
 Rafaela Borges Stofella
 Marcella Granemann Ferreira

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PINHAIS – ESTADO DO PARANÁ.

Processo n. 0002981-86.2017.8.16.0033

DMC BRASIL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES DE PINTURA E EQUIPAMENTOS LTDA. – em fase de Recuperação Judicial, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados signatários, informar e requerer o que segue em referência a petição apresentada pelo Administrador Judicial em mov. 201.1 do Sistema PROJUDI, conforme segue:

A recuperanda concorda com cancelamento da Assembléia de Credores designada para conforme proposto pelo Administrador Judicial, a fim de evitar futura arguição de nulidade nos autos.

Deduz ainda que, conforme já expôs na Assembleia realizada no dia 16 de abril aos presentes, a Recuperanda pretende apresentar uma reformulação do Plano de Recuperação, a fim de que possa ser aprovado. Assim, a realização da Assembléia em nova data encontra guarida nos interesses da recuperanda.



ADVOGACIA EMPRESARIAL

Felipe Hasson
 Roland Hasson
 Sandra Calabrese Simão
 Marco Aurélio Guimarães
 Luciane L. B. Bistafa
 Elisabeth R. Venâncio
 Rosine Hasson Marques
 Rodrigo C. N. Vidal
 Leonardo Salomão

Direito Civil
 Luiza D. M. Reis
 Rafaela Borges Stofella
 Marcella Granemann Ferreira

Como observado pelo despacho, este Íncrito Juízo designou a data de 10 e 17 de maio para a realização da próxima Assembléia. Contudo, o artigo 36 da Lei de Falencias, prevê prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a data de publicação do edital e a data da realização da Assembléia. Há que se considerar que o espaço de tempo é mínimo para que todas as providências legais sejam tomadas.

Diante do exposto, pugna para que Assembleia Geral de Credores seja realizada no dia 21/05/2018 em primeira convocação e 28/05/2018 em segunda convocação, ou seja, última data proposta.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 20 de abril de 2018.

RODRIGO CESAR NASSER VIDAL
OAB/PR 29.107

RAFAELA BORGES STOFELLA
OAB/PR 70.457